



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 132, de 27 de setembro de 1.993.

(Projeto de Lei nº 74/93, do Vereador Hermon Bergamasso Canton.)

Dá o nome de "Irmã Maria José Trevisan" a uma via pública de Assis.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 33, Inciso III, da Lei Orgânica do Município' de Assis, promulga a seguinte Lei:

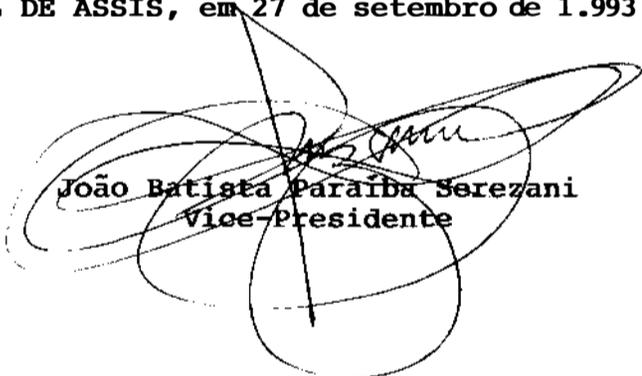
Artigo 1º - A rua sem denominação localizada entre a rua Bom Retiro e Rua Circular, na Vila Progresso, passa a denominar-se "Rua Irmã Maria José Trevisan".

Artigo 2º - Cumpra-se o que determina o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 95 de 10.08.92 ".....tem o prazo de 60 (sessenta) dias para colocação das placas indicativas do nome da Rua".

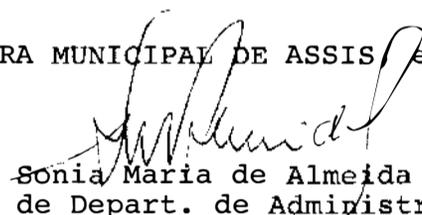
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.993.


João Batista Paraíba Serezani
Vice-Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.993.


Sônia Maria de Almeida
Chefe de Depart. de Administração